



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Seca
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para a realização do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do futuro CAPS 1.

A execução da sondagem é essencial para garantir a segurança e a viabilidade técnica da edificação, sendo uma exigência do Ministério da Saúde para projetos de unidades de saúde. Este serviço requer equipamentos específicos e equipe técnica qualificada, características que tornam inviável a execução por fornecedores sem experiência ou capacidade técnica comprovada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca está em fase de elaboração para o próximo exercício, logo, a contratação almejada será incluída no planejamento do próximo exercício.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do objeto, como características, forma de prestação, prazos e obrigações das partes se encontram pormenorizadas em tópicos específicos do Termo de Referência

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal para este tipo de contratação direta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em levantamento técnico realizado pelo Departamento de Engenharia e exigência do Ministério da Saúde, identificou-se a necessidade de realização do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

A estimativa contempla a execução do número de furos e profundidades adequados às características do terreno, conforme as normas técnicas vigentes, com o objetivo de obter dados geotécnicos que subsidiem o projeto estrutural da futura edificação.

Nesse sentido, a tabela demonstra o quantitativo estimado para aquisição do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1.	Serviço	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, identificaram-se as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade administrativa referente à execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1:





5.1. Execução direta pela Administração Pública:

Considerou-se a possibilidade de realização do serviço com recursos e pessoal próprios da Administração. Contudo, esta alternativa se mostrou inviável, uma vez que o Município não dispõe de servidor ou equipe técnica com formação e equipamentos específicos para a execução de ensaios de sondagem geotécnica, os quais exigem profissional habilitado em engenharia e estrutura laboratorial adequada para emissão de laudo técnico.

5.2. Contratação de empresa especializada no mercado:

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas em serviços de sondagem de solo e ensaios geotécnicos, devidamente equipadas e com profissionais habilitados, capazes de executar o serviço conforme as normas técnicas vigentes. Esta alternativa mostra-se a mais adequada, considerando a necessidade de precisão técnica dos resultados e a economicidade decorrente da contratação pontual de serviço especializado.

A contratação de empresa especializada para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, de acordo com a alternativa escolhida e considerando o valor estimado para a contratação, opta-se pela realização do processo por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP.

O valor estimado foi obtido a partir de orçamentos encaminhados pelo Engenheiro responsável e coletados junto a potenciais fornecedores especializados em sondagem de solo, assegurando maior fidedignidade aos preços apurados e observância das práticas de mercado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) na área destinada à construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da contratação, que se enquadra legalmente nessa modalidade, conforme pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo estabelece que, ao aplicar este princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo administrativo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, a possibilidade de divisão do objeto em itens e a necessidade de ampliar a competição e evitar concentração de mercado. No caso da contratação do serviço de sondagem de solo do tipo Standard Penetration Test (SPT) para o futuro CAPS 1, o parcelamento não se mostra viável, pois a execução do serviço exige continuidade e execução integrada, garantindo a fidedignidade dos dados geotécnicos e a coerência do estudo técnico. Assim, a contratação será realizada de forma unitária, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

Secretaria de Saúde deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 05 de novembro de 2025.

Denize A. Bortolotto Martini
Secretária Municipal de Saúde

Michele Bolzan Rosa
Auxiliar Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9128-526A-4019-B3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE BOLZAN ROSA (CPF 017.XXX.XXX-58) em 05/11/2025 09:40:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENIZE APARECIDA BORTOLOTTO MARTINI (CPF 444.XXX.XXX-30) em 05/11/2025 14:56:51
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/9128-526A-4019-B3BE>